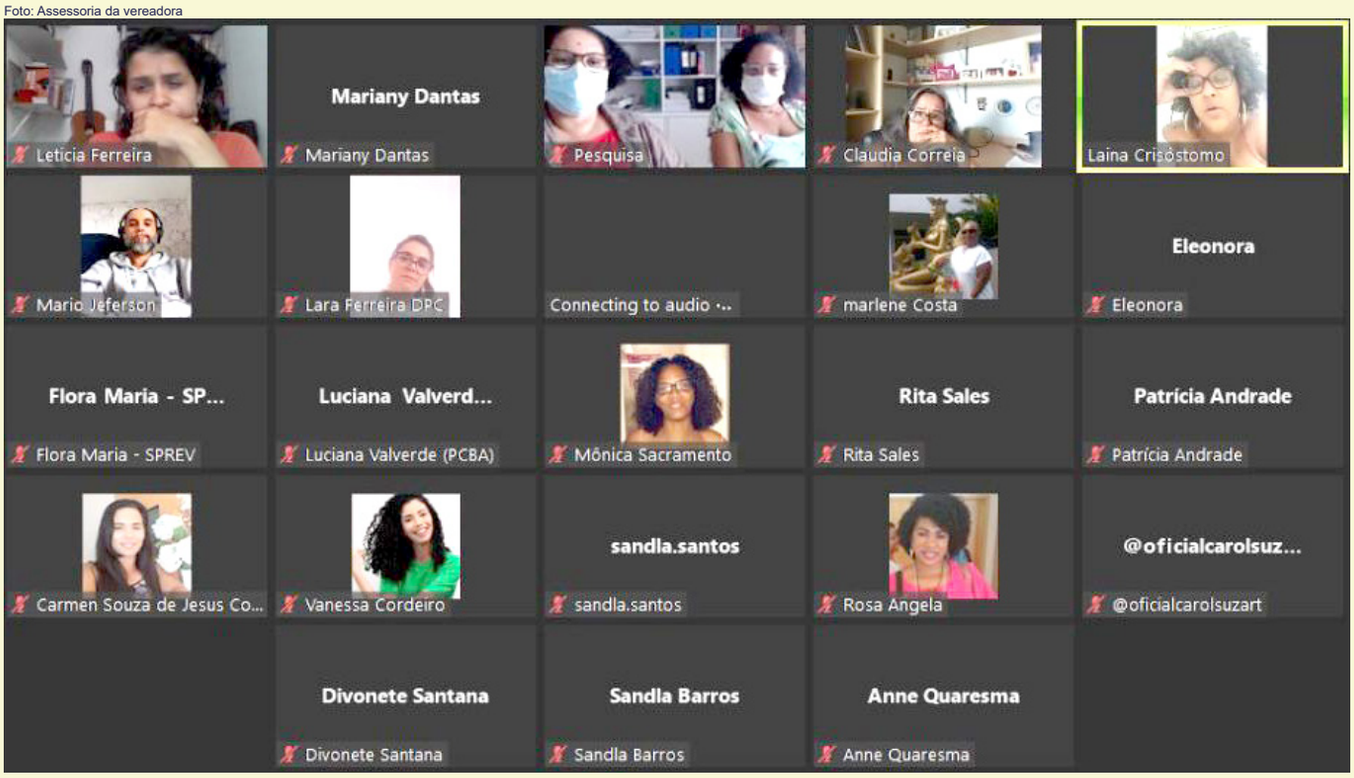
DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXI - N° 6.218 Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Procuradoria da Mulher participa de reuniões com GT da Rede de Enfrentamento à Violência

"Executamos um papel de fortalecimento e fiscalização, além de cooperação com os organismos públicos e privados, afirma a vereadora Laina

Foto: Assessoria da vereadora



Presidida pela vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do Mandato Coletivo Pretas por Salvador, a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador segue a pauta da luta pelas mulheres. A atuação inclui o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres, ressalta a vereadora. "A gente tem conhecimento político, jurídico, social, mas é para além disso, a gente vivencia todos os dias o processo de opressão", destacou Laina.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Procuradoria da Mulher atua no enfrentamento à violência

Vereadora Laina participou de reunião com grupo de trabalho da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Foto: Divulgação



Vereadoras do Mandato Coletivo Pretas por Salvador

Presidida pela vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do Mandato Coletivo Pretas por Salvador, a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador segue a pauta da luta pelas mulheres, trabalhando na defesa e promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres. A atuação inclui o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres, como ressalta a vereadora.

A Procuradoria tem participado de reuniões mensais com o Grupo de Trabalho (GT) da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de Salvador na busca pelo desenvolvimento de ações que assegurem os direitos dessas mulheres. Na quarta-feira (25), a pauta do encontro, que contou com a participação da vereadora Laina Crisóstomo e da assessora jurídica e dinamizadora do GT, Letícia Ferreira, foi debater a criação de um projeto piloto da implantação dos plantões virtuais nas unidades da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), em Salvador.

"Executamos um papel de fortalecimento e fiscalização, assim como de cooperação para com os organismos públicos e privados, na busca da implementação de políticas públicas para as mulheres em Salvador", destaca a vereadora Laina.

"Nossas ações são voltadas a fortalecer esse espaço na composição e estamos atentas às demandas que a rede traz, sabendo que a articulação entre os diversos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência é imprescindível para um enfrentamento eficaz a violência contra as mulheres", ressaltou Letícia.

ATUAÇÃO DO GT

O GT da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres de Salvador existe há mais de 20 anos e congrega serviços, equipamentos, coletivos, gestoras e gestores que atuam no enfrentamento à violência na cidade. A fim de fortalecer essa rede e apoiar no desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, Laina destacou, durante a reunião, a necessidade da presença de psicólogas nas DEAMs, levantando também mais uma série de questões que contemplem a construção do projeto.

> **"Nossas ações são voltadas a fortalecer esse espaço na composição e estamos atentas às demandas que a rede traz, sabendo que a articulação entre os diversos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência é imprescindível para um enfrentamento eficaz a violência contra as mulheres**
>
> **Letícia Ferreira**

"A gente não é danada, nem chata, a gente é intransigente com a ausência de direitos e fazemos luta a partir de uma outra perspectiva. Então, a gente tem conhecimento político, jurídico, social, mas é para além disso, a gente vivencia todos os dias o processo de opressão", destacou Laina.

Augusto Vasconcelos preside audiência sobre catadores de recicláveis

Ouvidoria da Câmara Municipal promoveu atividade para discutir estratégias de inclusão social e econômica

O vereador e ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador (CMS), Augusto Vasconcelos (PCdoB), presidiu uma audiência pública com o tema "Estratégias de inclusão social e econômica dos catadores da Bahia: políticas públicas, protagonismo e autonomia dos catadores de rua".

O evento, que aconteceu no auditório Bahia Center, na quarta-feira (25), teve por objetivo ouvir os trabalhadores e desenvolver ações que assegurem seus direitos. "Os catadores e catadoras têm uma grande importância para o meio ambiente, além de extraírem renda dos materiais descartados pela sociedade. O poder público precisa olhar para esses trabalhadores com atenção", afirmou Augusto Vasconcelos.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos é ouvidor-geral da Câmara

De acordo com o vereador, o encontro também destacou a necessidade desses trabalhadores ocuparem os espaços legislativos, a fim de que tenham acesso a políticas públicas eficazes e que, para além disso, proporcionem protagonismo, autonomia e garantia de direitos.

Annemone Santos, da Rede Cata Bahia, elogiou a iniciativa da Ouvidoria da Câmara, "Precisamos de mais parlamentares comprometidos com a nossa causa. Não somos invisíveis e queremos respeito da sociedade", pontuou.

A audiência contou com a participação do vereador Sílvio Humberto (PSB); da coordenadora da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), Ângela Guimarães; da representante da CSB/Seinfra, Ângela Damasceno; do representante do gabinete da deputada estadual Olívia Santana (PCdoB), Alex Reis; do representante da Defensoria Pública do Estado, Rodrigo Azevedo, e da representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Laize Lantyer.

Sílvio Humberto participa de audiência em defesa dos catadores

"É de fundamental importância discutir condições de melhorias de trabalho desses grupos", disse o vereador

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Silvio Humberto durante a audiência pública



Presidente da Frente Parlamentar Maria Lúcia Pereira, o vereador Sílvio Humberto (PSB) participou na quarta-feira, dia 25, da audiência pública "Estratégias de inclusão social e econômica dos catadores de rua de Salvador: políticas públicas, protagonismo e autonomia dos catadores de rua", no auditório do Anexo da Câmara no Edifício Bahia Center.

"Salvador é uma cidade de renda concentrada, em que muito se trabalha e pouco se ganha, cidade onde as decisões políticas favorecem a especulação imobiliária; enquanto a cadeia produtiva da reciclagem, pessoas que coletam os resíduos sólidos e auxiliam o meio ambiente, sobrevive de forma indigna. Então uma audiência como essa é de fundamental importância não apenas para discutir condições de melhorias de trabalho destes grupos, mas sobretudo somar forças no sentido de pensar políticas para o acesso à saúde, emprego, creche, educação, um futuro com dignidade", disse Sílvio Humberto.

Proposta pela Ouvidoria, a atividade foi presidida pelo ouvidor-geral da Câmara, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), movimentos Fórum das Catadoras e catadores de e em Situação de Rua da Bahia, Cata Rede Bahia, Grupo de Reciclagem Lino é Arte e Cata Rua, e outros representantes da sociedade civil.

Ireuda cobra propostas contra impacto da inflação sobre os pobres

"Na condição de representantes públicos, nossa prioridade deve ser as necessidades do povo", afirma a vereadora

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), defende que os governos federal e estaduais, bem como os pré-candidatos à presidência da República, apresentem propostas consistentes para minimizar o impacto da inflação sobre os mais pobres. Pesquisa da Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostra que a disparada dos preços dos produtos, sobretudo os alimentícios, prejudicou muito mais a parcela de baixa renda da população.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

A pesquisa mostra que as famílias com renda domiciliar total abaixo de R$ 1.808,79, classificadas como "renda muito baixa", enfrentaram alta de 10,9% no preço da cesta de consumo. Já para os mais ricos a alta foi de 9,7%.

"Como sempre, em tempos de crise os mais pobres são os que mais sofrem. Esse é um dos principais fatores que aumentam a desigualdade social, uma das maiores do mundo no Brasil. Isso precisa parar", alertou a vereadora.

Ireuda cobrou ainda que os governos federal e estaduais, além dos pré-candidatos à presidência, apresentem propostas em prol dos mais pobres, de modo a construir um país economicamente mais justo.

"Quando na condição de gestores e representantes públicos, nossa prioridade deve ser as necessidades do povo. É nosso dever proporcionar uma vida digna ao maior número de pessoas possível, com comida na mesa todos os dias e serviços públicos de qualidade", pontua.

CÂMARA MUNICIPAL

13ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 1º DE JUNHO DE 2022 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de maio de 2022.

PROJETO DE LEI Nº161/2022

Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em shoppings da Cidade de Salvador para clientes que comprovarem despesa a partir de cinco vezes o valor da taxa cobrada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os shoppings da cidade de Salvador impedidos de cobrarem taxa de estacionamento aos clientes que comprarem e apresentarem notas fiscais a partir de 5 (cinco) vezes o valor da tarifa cobrada pelo estacionamento.

Art. 2º - A comprovação das despesas deverá ser feita por meio de notas fiscais com data do mesmo dia que o cliente usou o estacionamento do shopping.

Art. 3º - O benefício vale para clientes que permanecerem por, no máximo, seis horas no shopping. Também deve ser gratuita a permanência por tempo inferior a 30 minutos.

Art. 4º - O período será comprovado a partir de documento emitido no momento da entrada do veículo no estacionamento.

Art. 5º - Caso o consumidor ultrapasse o tempo previsto para a gratuidade, pagará o valor previsto na tabela.

Art. 6º - Os shoppings informarão aos clientes a nova legislação por meio de cartazes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por ato próprio.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias a partir da data da sua publicação.

Salvador/BA, 16 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo tornar gratuita a cobrança de estacionamento em shoppings da cidade de Salvador a quem fizer compra maior que 5 vezes o valor cobrado pelo estacionamento.

O cliente que fizer compras em quaisquer lojas do Shopping no valor maior que 5 vezes o valor unitário do estacionamento deve ser concedido esse direito, tornando o Shopping obrigado a não cobrar tarifa de estacionamento.

Assim, o cliente de posse das notas fiscais deverá se dirigir até o caixa do estacionamento para ser liberado do mencionado pagamento.

Entendo ser legal e justa essa pretensão, uma vez que o preço da tarifa do estacionamento que o consumidor paga já está embutido no preço da mercadoria do shopping que, normalmente, é muito mais caro do que nos outros lugares. Assim, ao cobrar o valor do estacionamento de um cliente que consumiu mais de 5 vezes o valor do estacionamento, o shopping estará cobrando duas vezes pelo mesmo serviço e isso atenta contra vários Princípios do Direito.

Buscando sempre proteger a parte mais fraca e vulnerável das relações de consumo, alio-me aos defensores dos que entendem a prática ilegal e abusiva da cobrança de tarifa de estacionamento nos shopping. Nesse ínterim, conto com apoio e agilidade dos meus pares para que tornemos real e eficaz este presente projeto de lei.

Salvador/BA, 16 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº162/2022

Dispõe sobre Políticas de atendimento para Pessoas Com Deficiência nas unidades de saúde municipais Públicas e Privadas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º É assegurada às Pessoas Com Deficiência identificação diferenciada ao serem recebidas nas unidades de saúde municipais Públicas e Privadas.

§ 1º O reconhecimento das Pessoas Com Deficiência, descritas no caput deste artigo, será feito por meio de triagem ao ingressar na unidade de saúde, sendo atribuída uma pulseira identificadora, cuja cor será determinada pelos técnicos da área de saúde. Com o intuito de auxiliar a equipe médica no reconhecimento das especificidades e adoção de Políticas Públicas existentes para o seguimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto propõe Políticas de Saúde Pública para Pessoas Com Deficiência, com vistas a promover saúde pública, conforme o caput do art. 5º; cumulado ao Art. 227, 1º, II da Carta Magna, para garantir um atendimento digno aos que mais precisam de isonomia garantida em tempos de calamidade pública.

Destarte, conto com apoio dos meus pares na aprovação deste Projeto importante para o Município de Salvador.

Salvador, 20 de maio de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº163/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que prestam serviços terceirizados, ainda que sejam contratadas mediante processos licitatórios, que executem obras públicas pela Administração Municipal direta e indireta, a contratação de mão de obra 100% (cem por cento) local e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas que prestem serviços terceirizados a Prefeitura Municipal de Salvador/Ba, assim como as contratadas através de licitação pública, obrigadas a contratarem cem por cento (100%) das vagas de mão-de-obra a pessoas residentes e domiciliadas no Município de Salvador/Ba, quando da realização de qualquer obra pública.

Parágrafo Único. Do percentual citado no caput deste artigo, serão destinados obrigatoriamente o percentual de 20% (vinte por cento) para mulheres.

§1º - O trabalhador deve estar, desde que devidamente comprovado, 01(um) ano domiciliado no Município de Salvador/Ba para investidura no cargo.

I – A comprovação de domicílio se fará por meio de comprovantes de residência e de título de eleitor.

Art. 2° Não se aplica a deliberação antecipada no artigo anterior as seguintes situações:

§ 1. Para contratações de trabalhadores cuja mão de obra exija especialização ou habilitação específica, proveniente de qualificação em curso técnico, graduação em curso superior ou pós-graduação;

§ 2. Admissão de funcionário para ocupar cargo de chefia e direção de equipes.

Art. 3º A empresa que for contratada pelo Município para a realização de obra pública e não contar em seu quadro com 100% (cem por cento) de mão de obra de pessoas residentes e domiciliados em Salvador/Ba, será notificada pela Administração pública para que, em prazo não superior a 30(trinta) dias, se adeque às disposições desta Lei, sob pena de ter rescindido seu contrato celebrado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e não se aplica a obras públicas por ventura em andamento no Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 24 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O município de Salvador sempre se destacou pelas oportunidades oferecidas a sua população, atraindo um enorme contingente de pessoas que aqui vieram em busca de trabalho e melhores condições de vida.

Ocorre que, com a crise mundial, acolher toda essa população quem vem de outros lugares e acolher a nossa população ficou impossível, uma vez que, o cenário é de investimentos privados mais discretos, com a preocupação na redução de custos e até propensos a paralização de suas atividades.

Salvador hoje vive o surgimento do fenômeno do desemprego, que acarreta na desaceleração da economia local e consequentemente o surgimento de mazelas sociais.

O Projeto em comento tem como objetivo minimizar os impactos causados pela contratação de mão de obra oriunda de fora das fronteiras municipais, em detrimento dos trabalhadores locais.

Cabe ressaltar, que embora a atual situação não seja como antes, Salvador ainda se mostra uma cidade pujante, com grandes investimentos e com oportunidades de trabalho.

Nesse sentido, o projeto de lei em tela visa assegurar vagas a população local, de forma a garantir um equilíbrio entre a mão de obra importada de outras cidades e a local, bem como ainda viabilizar a inserção da mulher no mercado de trabalho, reservando uma porção de vagas a esta.

Ademais, esta Câmara municipal tem visto a população Soteropolitana reivindicando soluções para o problema de desemprego na cidade e não pode de forma alguma se furtar da missão de efetivamente legislar sobre o tema.

Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular trâmite e final aprovação.

Salvador, 24 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR PDT

PROJETO DE LEI Nº164/2022

Dispõe sobre a destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, a destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Salvador

Parágrafo único. O uso do percentual de vagas reservadas por esta Lei se dará durante o período da prestação de serviços e será aplicado a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º Os editais de licitação e contratos deverão conter cláusula com a determinação prevista no caput do art. 1º.

Art. 3º Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art.1°, as vagas restantes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador 24 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Os profissionais da segurança pública, da educação, da saúde e da assistência social que trabalham diretamente em contato com a população compartilham uma experiência que se difere dos demais profissionais. Em virtude da sua posição de efetivar o objetivo das políticas, por meio da entrega dos serviços, seja prestando atendimento de saúde, lecionando ou numa operação que envolve o confronto, esses profissionais vivenciam situações extremas. Todos eles possuem em comum o trabalho que envolve o risco de se estar diretamente em contato com o público.

Apesar de termos avançado muito nas conquistas dos direitos das mulheres em nosso País, em especial, no que concerne ao combate à violência doméstica e familiar, necessitamos aprimorar essas políticas públicas para torná- las mais eficazes na proteção de milhares de mulheres brasileiras em situação de violência.

Somente em Salvador, a Defensoria da Bahia atendeu a pelo menos 1.720 casos de violência doméstica contra mulheres baianas.

Uma das grandes preocupações da rede de proteção às mulheres em 2020 foi o aumento de violência doméstica, por conta da pandemia da COVID 19, que impôs à população a necessidade de distanciamento social – o que consequentemente aumentaria o tempo de exposição delas aos agressores e dificultaria a denúncia, já que eles estariam frequentemente em casa. Esse cenário deu fôlego renovado para que a Defensoria Pública da Bahia – DPE/BA fortalecesse as iniciativas na área de defesa da mulher.

De acordo com a defensora pública que coordena a Especializada de Proteção aos Direitos Humanos, Lívia Almeida, aumentar e potencializar o atendimento à mulher vítima de violência foi um dos importantes compromissos de gestão da Defensoria Pública em 2020.

A dependência econômica que muitas mulheres têm em relação aos seus agressores é um dos principais fatores que impede a saída do ciclo dessa violência. Essa dependência do agressor contribui decisivamente para a manutenção de um relacionamento abusivo, sendo assim, temos a convicção de que a possibilidade de as mulheres terem acesso a renda própria contribuirá para que elas tomem a importante decisão de se afastar do ambiente de violência e romper com esse ciclo.

Nesse sentido, o nosso objetivo com a apresentação do projeto de lei em tela é, justamente, estimular o ingresso da mulher vítima de violência doméstica no mercado de trabalho.

Tal medida constituirá mais uma importante proteção social às mulheres vítimas dessa violência, favorecendo o seu afastamento do relacionamento abusivo e, ao fim, contribuindo de forma efetiva para dar dignidade e até mesmo protegendo a vida dessas mulheres.

Salvador 24 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº36/ 2022

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador a Ednaldo Rodrigues Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade de Salvador a Ednaldo Rodrigues Gomes.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido título em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 24 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR PDT

JUSTIFICATIVA

Ednaldo Rodrigues Gomes é brasileiro, natural de Vitória da Conquista, Bahia. Sua formação acadêmica contempla graduação em Ciências Contábeis, com extensão em auditoria financeira pela Faculdade Visconde de Cairu, na cidade de Salvador, possuindo também qualificação profissional em Gestão Administrativa pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e em Gestão do Futebol no Legado da Copa pela FIFA e pela CBF Academy.

Em paralelo, participou de eventos importantes como Footecon e Soccerex. Foi Membro Efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado da Bahia, Membro Efetivo do Comitê de Reformas do Futebol Brasileiro da CBF, Chefe da Delegação Brasileira em diversos amistosos da Seleção e Delegado da CBF nas Copas do Mundo FIFA de 2002 e 2006.

Registre-se que desde a juventude, Ednaldo Rodrigues tem sua trajetória ligada ao futebol, esporte que sempre praticou como atleta amador, tendo sido tetracampeão no União Atlético Clube, de Vitória da Conquista. Como dirigente esportivo, sua carreira começa bem antes da Federação Bahiana de Futebol (FBF): foi Presidente da Liga Conquistense de Desportos Terrestres entre 1979 e 1983, tendo se sagrado campeão do Campeonato Intermunicipal de Futebol da Bahia, um dos mais disputados do mundo, com mais de 80 municípios.

Ednaldo, como mais conhecido, ingressou, em 1993, na Federação Bahiana de Futebol (FBF), instituição na qual ocupou diferentes e importantes cargos ao longo de sua carreira. Foi Diretor de Futebol Intermunicipal, assumindo posteriormente a Diretoria de Futebol e a Diretoria de Registros e Transferências. Quatro anos após, em 1997, tornou-se Vice-Presidente, com a profissionalização da entidade pelas mãos do então Presidente, Virgílio Elísio, que veio a ser Diretor de Competições da CBF, pavimentando o caminho para a eleição de Ednaldo Rodrigues à Presidência da FBF por aclamação, no ano de 2001.

Foi reeleito na FBF por mais três mandatos, todos por aclamação, saindo em 2019 para assumir a Vice-Presidência da CBF. Como reconhecimento pelo trabalho realizado no desenvolvimento do futebol baiano e nordestino, recebeu a Comenda Dois de Julho, mais alta honraria outorgada pela Assembleia Legislativa da Bahia às pessoas que prestam relevantes serviços à sociedade, aprovada por unanimidade.

Em agosto de 2021, após indicação do Conselho de Administração, foi escolhido para gerir a CBF interinamente.

Por tais motivos, solicito o apoio dos demais edis na aprovação da presente honraria a Ednaldo Rodrigues Gomes.

Salvador/BA, 24 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº159/2022

A necessidade de construção de lixeiras subterrâneas no meio urbano decorre da conjugação entre a carência de espaços livres na superfície, melhoria ao meio ambiente, saúde, melhor impacto visual e controle da proliferação de mosquitos e pragas urbanas.

As lixeiras subterrâneas consistem em contêineres que são implantados embaixo do solo e no momento da coleta erguidos por um dispositivo instalado em caminhões.

Trata-se de um sistema moderno já adotado por várias cidades do Brasil. Salvador já possui lixeiras subterrâneas nos bairros do Candeal, Comercio e Barra, a ideia do presente projeto é a ampliação desse dispositivo, visando que se estenda para toda a cidade, primordialmente para os bairros periféricos, posto que nessas localidades onde concentram-se um volume grande de cidadãos por metro quadrado e o descarte incorreto afeta sobremaneira a saúde, o meio ambiente, o visual e a mobilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA
ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que através da secretaria competente, promova estudo técnico de viabilidade para implantação de lixeiras subterrânea no município de Salvador/Ba.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

ORLANDO PACHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº160/2022

Considerando que é essencial estimular a prática do esporte na população, uma vez que, o esporte proporciona inúmeros benefícios à saúde humana;

Considerando que a atividade física por meio do esporte tem o poder de desenvolver relações sociais e aproximar as pessoas;

Considerando que as atividades esportivas, independente da modalidade, proporcionam a interação e o contato entre os indivíduos;

Considerando que o esporte tem papel fundamental nas sociedades desde os primórdios das nossas civilizações, evoluindo ao longo dos séculos como uma ferramenta de inclusão social;

Considerando que o esporte enquanto lazer é um direito social constitucionalmente tutelado.

Considerando que a realização de campeonatos esportivos interbairros proporciona o lazer de toda população do município de Salvador/Ba, além de resgatar e incentivar a busca de práticas de atividades esportivas;

Considerando que é de responsabilidade da União, dos Estados e Municípios promoção de políticas públicas de fomento ao esporte;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito,

A realização de Campeonatos Esportivos Interbairros, por meio da diretoria de esporte do Município de Salvador/Ba.

Salvador/BA, 23 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº161/2022

Considerando a relevância do Professor Cid Teixeira na difusão do conhecimento história da cidade do Salvador;

Considerando sua atuação destacada no ensino público da Bahia;

Considerando os grandes serviços prestados ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, à Fundação Gregório de Mattos, à Academia de Letras da Bahia, ao rádio, ao jornalismo, e a tantos outros segmentos;

Considerando a necessidade de fazer justiça ao grande soteropolitano e baiano, que foi o Professor Cid Teixeira;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que denomine "Professor Cid Teixeira" uma escola da rede pública municipal.

Salvador, 23 de maio de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº162/2022

Considerando a importância da criação de ações que possam fomentar o civismo e o pertencimento social;

Considerando que o caminho para uma sociedade mais engajada passa, necessariamente, pelos jovens. A criação de iniciativas que promovam o engajamento cívico possibilita o desenvolvimento da sociedade alinhado a valores sociais;

A Semana da Cidadania deve ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de ensino, tendo finalidade cultural e educacional, além de envolver os alunos, pais e a comunidade.

A semana tem por objetivos: I - A realização de atividades cívicas com os hinos da Cidade de Salvador e da República Federativa do Brasil; II - A promoção de atividades educativas relacionadas à educação ambiental com a finalidade de conscientizar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente; III - Conscientização sobre a importância e do cuidado ao patrimônio público, demonstrando as consequências do seu desrespeito, além do custo gerado à população; IV - Enfatizar sobre o papel do cidadão soteropolitana, da sua importância na estruturação e desenvolvimento do Município, através do cuidado e conscientização quanto aos seus deveres; V - Conscientizar e enfatizar o direito das pessoas de exercerem livremente sua religião, em um ambiente de respeito às diversas crenças, religiões, ritos e símbolos sagrados, combatendo a intolerância Religiosa, e deixando claro o que consta na Constituição Federal, onde os locais considerados sagrados para cada credo devem ser protegidos; com base no artigo VI da Constituição Federal de 1988 o mesmo diz:

> É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
>
> **Assistência religiosa**
> VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
>
> Lei 6.923/1981 (Assistência religiosa. Forças Armadas)
> Liberdade de crença. Prestação alternativa
> VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

VI - Conscientizar que o ambiente escolar deve contribuir para a formação cidadã da criança e do adolescente, propagando valores humanos e incentivando projetos solidários, sendo vedado qualquer tipo de questão ideológica.

Este projeto visa conscientizar não apenas os alunos, bem como toda a comunidade em volta, tendo como objeto a diminuição dos casos de vandalismo no Município.

A escola serve como um parâmetro para os alunos, atuando não apenas como uma transmissão de normas sociais, mas também demonstrando o quanto as pessoas devem viver em comunidade.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação da presente proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, institui a semana da cidadania na rede Municipal de Ensino no Município de Salvador, a ser realizada no inicio das comemorações do 2 de julho.

Salvador, 25 de Maio de 2022.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº163/2022

Considerando que a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade da Madeirite no bairro Fazenda Coutos, atenderá uma antiga reivindicação da comunidade carente que não tem condições para reformar as suas moradias, por isso a necessidade de uma intervenção no sentido de melhorar e qualificar as respectivas residências;

Tendo em vista que os moradores dessas comunidades correm sérios riscos de segurança devido as condições precárias das suas moradias em se encontram atualmente e a inclusão do Programa Melhor trará mais segurança e conforto para esta população da nossa cidade;

Avalio que o atendimento do pleito atenderá um grande contingente populacional carente e do qual necessitam de requalificação das unidades, recuperando os componentes estéticos de forma que possibilite aos moradores um maior conforto, bem como um nível maior de salubridade nas edificações do Bairro de Fazenda Coutos, em especial na comunidade Madeirite;

Considerando que a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá o relevante pleito da citada comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, senhor Bruno Reis, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade da Madeirite no bairro Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador

Salvador, 25 de maio de 2022.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº164/2022

Considerando que a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade do Campo do Amaral no bairro Fazenda Coutos, atenderá uma antiga reivindicação da comunidade carente que não tem condições para reformar as suas moradias, por isso a necessidade de uma intervenção no sentido de melhorar e qualificar as respectivas residências;

Tendo em vista que os moradores dessas comunidades correm sérios riscos de segurança devido as condições precárias das suas moradias em se encontram atualmente e a inclusão do Programa Melhor trará mais segurança e conforto para esta população da nossa cidade;

Avalio que o atendimento do pleito atenderá um grande contingente populacional carente e do qual necessitam de requalificação das unidades, recuperando os componentes estéticos de forma que possibilite aos moradores um maior conforto, bem como um nível maior de salubridade nas edificações do Bairro de Fazenda Coutos, em especial na comunidade próximo ao Campo do Amaral;

Considerando que a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá o relevante pleito da citada comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, senhor Bruno Reis, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade do Campo do Amaral no bairro Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador

Salvador, 25 de maio de 2022.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO N º032/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Comunicar a realização de Audiência Pública, convocada por este Presidente, com a participação das Entidades Unificadas - Sindacs Bahia, Sindiseps, Aasa, Aaces, Adamacen (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Salvador), a ser realizada no dia 01 de junho de 2022, às 08:00 horas, no Centro de Cultura da Câmara de Vereadores de Salvador.
Pauta: Emenda Constitucional 120/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 30 de maio de 2022

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 36/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, cad. 6.227, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Liquidação, Classe FC-10, em substituição à titular, **CELESTE MOREIRA DE CARVALHO**, cad. 6.140, em decorrência do impedimento da titular, no período de 03/05/2022 a 31/07/2022.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 037/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2022, da servidora:

- **VERONICA SANTOS FIGUEIREDO**, cadastro 6.124, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-10, de Supervisor de Protocolo Administrativo.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 038/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Relotar, para servir na unidade abaixo, o seguinte servidor, a partir de 06/06/2022:

DIRETORIA GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SUPERVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	CADASTRO
ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	**6.096**

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de maio de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINARIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:45	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:25	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**